



COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº __ /2025

*Emenda Modificativa, referente
ao artigo 18 do Projeto de Lei.*

Dê-se ao item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica	18) Financiamento do acesso, permanência e qualidade da Educação Básica e da Educação Superior públicas
--	--

JUSTIFICATIVA

O título “18) financiamento e infraestrutura da Educação Básica” apresentado no PL 2614/2024 é inadequado. O conteúdo das Metas 18.a., 18.b., 18.c. e 18.d. se referem não só à Educação Básica, mas também ao financiamento da Educação Superior e, portanto, a emenda aqui apresentada corrigiria essa inadequação.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

Ivan Valente

Deputado Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 4 0 0 9 2 8 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:30:22.523 - PL261424
EMC 2938/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2938/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254009283600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ivan Valente



* C D 2 2 5 4 0 0 9 2 8 3 6 0 0 *